



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

1. TRIAGEM

Unidade Básica de Saúde

1. Paciente busca por vaga para tratamento odontológico na recepção da unidade com inserção do nome à Triagem de Risco Odontológico no sistema.
2. Na data e horários marcados, será realizada consulta odontológica, de acordo com o risco apresentado, o paciente será inserido na Agenda Local para realização do tratamento. Caso a consulta foi agendada como urgência, por exemplo, e verifica na consulta clínica que é um procedimento eletivo, lançar as informações detalhadas do tipo de consulta na aba SOAP.

Pacientes para Triagem:

1. Demanda espontânea
 2. Emergência e urgência.
 3. Grupos de gestantes, idosos, pacientes com doenças crônicas, tabagismo, outros.
- Cada serviço, localmente, deverá realizar o grupo de Triagem com o quantitativo de acordo com o padrão habitual de ausências no processo de trabalho, os deveres e obrigações em outras atividades, perfil da população, vulnerabilidade populacional, etc.
- Obs. Em período pandêmico, as UBS deverão realizar triagens conforme possibilidades locais.

2. TRATAMENTO INICIAL (TI) E TRATAMENTO CONCLUÍDO (TC)

A eSB deverá concluir o tratamento odontológico em média, em 6 consultas. Para tal será necessário que o tratamento seja realizado por hemi arco ou sextante.

O número de tratamentos concluídos deve ser de 100% das Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas no mês.

3. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL

As atividades de saúde bucal são condicionadas de acordo com a modalidade inserida do profissional e de acordo com sua carga horária semanal.

Divide-se em equipe:

- * Equipe 1 cirurgião dentista (CD) mais 1 auxiliar de saúde bucal (ASB) ou técnica em saúde bucal (TSB) 40 horas semanal
- * Equipe 1 cirurgião dentista (CD) mais 1 auxiliar de saúde bucal (ASB) mais técnica em saúde bucal (TSB) 40 horas semanal
- * Equipe 1 cirurgião dentista (CD) mais 1 auxiliar de saúde bucal (ASB) ou técnica em saúde bucal (TSB) 20 horas semanal

O cirurgião dentista deve realizar um cronograma semanal com horários e atividades. Este deve ficar exposto em mural ou porta da sala clínica e entregar uma cópia a Coordenadora de Unidade Básica de Saúde e Diretoria de odontologia. Neste cronograma será inserido também as atividades executadas pela equipe auxiliar (ASB/TSB).

Não necessariamente a atividade de educação permanente acontecerá todas as semanas, porém é necessário destinar um tempo para a atividade.

O grupo educativo poderá ser realizado pela ASB/TSB quando houver este profissional, sendo esta supervisionada indiretamente pelo cirurgião dentista.

O número preconizado para término do tratamento é de no máximo 6 consultas/atendimentos.

Os procedimentos coletivos poderão ser realizados pela equipe auxiliar, sendo esta supervisionada indiretamente pelo cirurgião dentista.

Todas as urgências/emergências odontológicas devem ser acolhidas e atendidas.

A produtividade de cada equipe deve ser baseada na pactuação de metas anual.

OBS: caso haja falta de auxiliar ou técnico para o Cirurgião dentista, o mesmo deverá executar suas atividades clínicas com o parâmetro de 3 atendimentos clínicos por período.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

Equipe de Saúde Bucal Modalidade I (1 CD + 1 ASB ou TSB) – 40 horas

ATIVIDADES	H O R A S	TOTAL/MÉDIA EXECUTADAS
Reunião de equipe	01	01 reunião por semana
Grupo educativo	01	02 atividades/semana
Procedimentos coletivos	04	Meio período/semana
Consultas programáticas (40 minutos)	32	10 atendimentos/dia
Visita domiciliar	01	Conforme planejamento da unidade
Educação permanente/ atividades administrativas	01	Conforme planejamento da unidade
Nº de Atendimentos / mês		180 atendimentos
Número mínimo de primeiras consultas odontológicas/mês (20% atendimentos)		36 primeiras consultas odontológicas/mês
Média de Nº de procedimentos / Atendimento= 2,5		450 procedimentos / mês
Nº de tratamentos concluídos		100% das primeiras consultas odontológicas do mês
Notas: * O número de atendimentos considera os seguintes pressupostos: respeito aos princípios de biossegurança, execução de procedimentos por quadrantes e conclusão de tratamentos em um menor número de consultas. * Um atendimento = consulta de 48 minutos * Não necessariamente a atividade de educação permanente acontecerá todas as semanas, porém é necessário destinar um tempo para a atividade. * O grupo educativo poderá ser realizado pela ASB quando houver este profissional. * O número preconizado para término do tratamento é de no máximo 5 consultas/atendimentos. * Todas as urgências/emergências odontológicas devem ser acolhidas e atendidas.		

*média de 20 dias úteis no mês

* Memória de cálculo: 32h/semana x 4 semanas= 128h =7.680 min/mês

8.160 min /180 atendimentos = 45 min/consulta



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

Equipe de Saúde Bucal Modalidade II (1 CD + 1 ASB + 1 TSB) – 40 horas

ATIVIDADES	H O R A S	TOTAL/MÉDIA EXECUTADAS
Reunião de equipe	01	01 reunião por semana
Grupo educativo	01	02 atividades/semana
Procedimentos coletivos	04	Atividades realizadas pelo TSB (somente triagem realizada pelo CD)
Consultas programáticas (40 minutos)	36	10 atendimentos/dia
Visita domiciliar	01	Conforme planejamento da unidade
Educação permanente/ atividades administrativas	01	Conforme planejamento da unidade
Nº de Atendimentos / mês		195 atendimentos
Número mínimo de primeiras consultas odontológicas/mês		40 primeiras consultas odontológicas/mês
Média de Nº de procedimentos / Atendimento=2,5		490 procedimentos / mês
Nº de tratamentos concluídos		100% das primeiras consultas odontológicas do mês
Notas: 1. O número de atendimentos considera os seguintes pressupostos: respeito aos princípios de biossegurança, execução de procedimentos por quadrantes e conclusão de tratamentos em um menor número de consultas. 2. Um atendimento = consulta de 40 minutos 3. Não necessariamente a atividade de educação permanente acontecerá todas as semanas, porém é necessário destinar um tempo para a atividade. 4. O grupo educativo poderá ser realizado pela ASB quando houver este profissional. 5. O número preconizado para término do tratamento é de no máximo 5 consultas/atendimentos. 6. Todas as urgências/emergências odontológicas devem ser acolhidas e atendidas.		

*média de 20 dias úteis no mês

* Memória de cálculo: 36h/semana x 4 semanas= 144h = 8.640 min/mês

8.640 min /195 atendimentos = 45 min/consulta



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

Equipe de Saúde Bucal - 1 CD + 1ASB Atenção Básica – 20 horas

ATIVIDADES	H O R A S	TOTAL/MÉDIA EXECUTADAS
Educação permanente (EP)/reunião de equipe	-	Conforme planejamento
Grupo educativo	0 1	01 atividades/semana
Procedimentos coletivos	0 3	Um período/semana
Consultas programáticas (40 minutos)	1 6	5 atendimentos/dia
Nº de Atendimentos / mês		80 atendimentos
Número de primeiras consultas odontológicas/mês		16 primeiras consultas odontológicas/mês
Média de Nº de procedimentos / Atendimento=2,5		200 procedimentos / mês
Nº de tratamentos concluídos		100% das primeiras consultas odontológicas do mês
Notas: 1. O número de atendimentos considera os seguintes pressupostos: respeito aos princípios de biossegurança, execução de procedimentos por quadrantes e conclusão de tratamentos em um menor número de consultas. 2. Um atendimento = consulta de 40 minutos 3. Não necessariamente a atividade de educação permanente acontecerá todas as semanas, porém é necessário destinar um tempo para a atividade. 4. O grupo educativo poderá ser realizado pela ASB quando houver este profissional. 5. O número preconizado para término do tratamento é de no máximo 5 consultas/atendimentos. 6. Todas as urgências/emergências odontológicas devem ser acolhidas e atendidas.		

*média de 20 dias úteis no mês

* Memória de cálculo: 16h/semana x 4 semanas= 64h =3.840 min/mês

3.840 min /96 atendimentos = 40 min/consulta



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

Saúde Bucal - 1 CD Equipe ESF complementar – 20 horas

ATIVIDADES	PÓS PANDÊMICO		PANDÊMICO	
	H O R A S	TOTAL/ MÉDIA EXECUT ADAS	H O R A S	TOTAL/ MÉDIA EXECUT ADAS pandemi a
Educação permanente (EP)/reunião de equipe	-	Conform e planeja mento	-	Conform e planeja mento
Grupo educativo	0 1	01 atividad es/sema na	-	Suspens o
Procediment os coletivos	0 4	Um período/ semana	-	Suspens o
Consultas programática s (45 minutos)	1 5	5 atendim entos/di a	2 0	3 atendim entos/di a
Nº de Atendimentos / mês		80 atendim entos	60 atendimentos	
Número de primeiras consultas odontológicas/mês (20% atendimentos)		16 primeira s consulta s odontol ógicas/ mês	12 primeiras consultas odontológicas/mês	
Média de Nº de procedimentos / Atendimento=2,5		200 procedi mentos/ mês	150 procedimentos/mês	

Notas:

7. O número de atendimentos considera os seguintes pressupostos: respeito aos princípios de biossegurança, execução de procedimentos por quadrantes e conclusão de tratamentos em um menor número de consultas.
8. Um atendimento = consulta de 45 minutos
9. Não necessariamente a atividade de educação permanente acontecerá todas as semanas, porém é necessário destinar um tempo para a atividade.
10. O grupo educativo poderá ser realizado pela ASB quando houver este profissional.
11. O número preconizado para término do tratamento é de no máximo 5 consultas/atendimentos.
12. Todas as urgências/emergências odontológicas devem ser acolhidas e atendidas.
13. Não executar procedimentos coletivos, grupo educativo e atividade de educação permanente semanalmente, deverá ser utilizado o tempo destinado para atendimento e acolhimento de procedimentos

Rua Maria da Conceição Mendes, nº 610, Centro, Fone: (44) 9 9765-0437, (44) 9 9765-0430, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
E-mail: saude@cruzeirodosul.pr.gov.br/ Site: www.cruzeirodosul.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

clínico programado e urgência/emergência.

*média de 20 dias úteis no mês

* Memória de cálculo: 15h/semana x 4 semanas= 60h = 3.600 min/mês

3.600 min / 80 atendimentos = 45 min/consulta

OBS: caso haja falta de auxiliar ou técnico para o Cirurgião dentista, o mesmo deverá executar suas atividades clínicas com o parâmetro de 3 atendimentos clínicos por período.

Saúde Bucal - 1 CD Atenção Básica – 40 horas

ATIVIDADES	PÓS PANDÊMICO		PANDÊMICO	
	H O R A S	TOTAL/MÉ DIA EXECUTAD AS	H O R A S	TOTAL/ MÉDIA EXECUT ADAS pandemi a
Educação permanente (EP)/reunião de equipe	-	Conforme planejamento	-	Conform e planejamento
Grupo educativo	0 1	01 atividades/semana	-	Suspens o
Procediment os coletivos	0 4	Meio período/se mana	-	Suspens o
Consultas programáticas	3 4	10 atendiment os/dia	4 0	6 atendim entos/di a
Nº de Atendimentos / mês		180 atendiment os		120 atendim entos
Número de primeiras consultas odontológicas/mês (20% atendimentos)		36 primeiras consultas odontológic as/mês		24 primeira s consulta s odontoló gicas/mê s
Média de Nº de procedimentos Atendimento=2,5		450 procedime ntos / mês		300 procedi mentos / mês
Notas: 1. O número de atendimentos considera os seguintes pressupostos: respeito aos princípios de				



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

biossegurança, execução de procedimentos por quadrantes e conclusão de tratamentos em um menor número de consultas.

2. Um atendimento = consulta de 45 minutos
3. Não necessariamente a atividade de educação permanente acontecerá todas as semanas, porém é necessário destinar um tempo para a atividade.
4. O grupo educativo poderá ser realizado pela ASB quando houver este profissional.
5. O número preconizado para término do tratamento é de no máximo 5 consultas/atendimentos.
6. Todas as urgências/emergências odontológicas devem ser acolhidas e atendidas.

*média de 20 dias úteis no mês

* Memória de cálculo: 34h/semana x 4 semanas= 136h = 8.160 min/mês

8.160 min/mês / 180 atendimentos = 45 minutos / consulta.

OBS: caso haja falta de auxiliar ou técnico para o Cirurgião dentista, o mesmo deverá executar suas atividades clínicas com o parâmetro de 3 atendimentos clínicos por período.

4. ATIVIDADES COLETIVAS

Os profissionais deverão realizar nos espaços sociais do território ações de promoção à saúde e prevenção de doença em Saúde Bucal. Durante o período de pandemia de COVID-19 estas atividades estão suspensas (Portarias SMS. G nº 154, 182 e 260).

Para as ações de Saúde Bucal no Programa Saúde na Escola (PSE), as atividades a serem desenvolvidas são:

1. Triagem de risco;
2. Orientação educativa;
3. Escovação Supervisionada;
4. Aplicação de flúor tópico gel ou bochecho fluoretado;
5. Promoção e avaliação de saúde bucal;
6. Promoção de vídeos ou atividades remotas;
7. Realização de ART no espaço escolar;
8. Tratamento odontológico na UBS quando necessário.

Os parâmetros a serem seguidos, de acordo com a composição da eSB:

Parâmetros
1 CD com ASB + TSB (40h semanais) – 1.900 crianças a serem acompanhadas;
1 CD com ASB (40h semanais) – 1.000 crianças a serem acompanhadas;
1 CD com ASB (20h semanais) – 500 crianças a serem acompanhadas;

As ações que gerem procedimentos só poderão ser realizadas após consentimento dos pais ou responsáveis.

Em geral, o conteúdo para as ações educativas coletivas deve abordar:

- (1) as principais doenças bucais, como se manifestam e como se previnem;
- (2) a importância do autocuidado, da higiene bucal, da escovação com dentífrico fluoretado e o uso do fio dental;
- (3) os cuidados a serem tomados para evitar a fluorose;
- (4) as orientações gerais sobre dieta;
- (5) a orientação para autoexame da boca;
- (6) os cuidados imediatos após traumatismo dentário;
- (7) a prevenção à exposição ao sol sem proteção; e,
- (8) a prevenção ao uso de álcool e fumo.

A educação em saúde deve ser parte das atribuições comuns a todos os membros da equipe de saúde bucal, mas os profissionais auxiliares podem ser as pessoas ideais para conduzir o trabalho nos grupos. A presença do CD é importante em momentos pontuais e no planejamento

Rua Maria da Conceição Mendes, nº 610, Centro, Fone: (44) 9 9765-0437, (44) 9 9765-0430, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
E-mail: saude@cruzeirodosul.pr.gov.br / Site: www.cruzeirodosul.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

das ações.

A produtividade de cada equipe deve ser baseada na pactuação de metas anual. A meta atual para 2021 conforme pactuação por equipe de 40h é de: (para cada equipe de 20 horas deve ser metade)

Atividade	Q ua nti da de an o	Qua ntid ade/ mês CD+ ASB/ TSB	Qua ntid ade/ mês CD+ ASB +TS B
Bochecho fluoretado	4. 00 0/ an o	400/ mês	700/ mês
Aplicação tópica flúor (gel)	4. 00 0/ an o	400/ mês	700/ mês
Escovação dental supervisionada	2. 50 0/ an o	250/ mês	440/ mês
Atividade educativa/palestras/gr upo educativo	40 0 pe ss oa s/ an o	40 pess oas/ mês	70 pess oas/ mês

* valor calculado conforme pactuação anual. Excluído produtividade de 2 mês de férias escolares (julho e janeiro).

Programa Saúde na Escola	Quantidade por equipe/ ano
Palestras em escolas pactuadas	2
Palestras em escolas não pactuadas, mas atendidas	1
Palestras por convite de escola/instituições	Conforme solicitação

Rua Maria da Conceição Mendes, nº 610, Centro, Fone: (44) 9 9765-0437, (44) 9 9765-0430, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
E-mail: saude@cruzeirodosul.pr.gov.br/ Site: www.cruzeirodosul.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

5. ENCAMINHAMENTOS PARA AS ESPECIALIDADES

Pacientes que durante o tratamento, surgirem com necessidades de atendimento nas especialidades Endodontia, Cirurgia Oral Menor, Periodontia, Pacientes com Necessidades Especiais (PNE), Ortodontia, Prótese Dentária e Estomatologia, serão encaminhados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) pela Regulação da unidade.

O usuário deve ser encaminhado com eliminação da dor e com ações realizadas para controle da infecção bucal (adequação do meio bucal, terapia periodontal básica remoção dos focos de infecção e selamento provisório das cavidades de cárie).

Os casos de urgência devem ser solucionados nas Unidades Básicas.

O encaminhamento deverá ser feito por meio de formulários de referência/contra-referência, acompanhados ou não de exames complementares e radiografias.

Após o término do tratamento, o paciente será encaminhado para a unidade de saúde de origem para conclusão do tratamento e manutenção periódica preventiva, com o formulário de contra-referência devidamente preenchido onde conste a identificação do profissional, diagnóstico e tratamento realizados.

Pacientes com estado de saúde geral que comprometa o tratamento odontológico devem primeiramente ser estabilizados na Unidade Básica de Saúde para posterior encaminhamento.

6. URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Para além dos pacientes agendados, urgências deverão ser atendidas, podendo em algumas ocasiões, haver a necessidade de diminuir o tempo de consulta eletiva para o atendimento da urgência.

Em casos excepcionais o paciente agendado poderá ser remarcado em virtude da urgência.

Os tratamentos devem ser resolutivos, evitando retornos desnecessários dos pacientes às Unidades de atendimento.

Deve-se trabalhar com o objetivo das triagens serem mensais, porém em território que exista alta demanda na urgência odontológica, os profissionais deverão trabalhar com Tratamento Restaurador Atraumático (ART).

Em virtude dessa alta demanda, as triagens poderão, ocasionalmente, ocorrer de acordo com a Agenda do profissional e o nº de pacientes em atendimento, para que não ocorra grandes intervalos entre consultas dos pacientes, as quais deverão ocorrer em breves períodos de tempo.

Urgências e emergências não são contabilizadas como 1º Consulta odontológica programada.

Destaca-se que todas as equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde devem acolher as urgências e atendê-las, incluindo o usuário na triagem subsequente. Neste sentido, faz-se necessária a realização efetiva de procedimentos odontológicos (ex. exodontias, drenagens de abscessos entre outros) e não apenas medicação e encaminhamento, para a real solução de urgências odontológicas há a necessidade de intervenção. Só não é possível intervir se houver trismo ou edema limitante da abertura da boca. Caso contrário em todo atendimento de urgência odontológica deve haver intervenção, o mais resolutiva possível, com realização de procedimentos, acompanhado ou não de terapêutica medicamentosa. O indivíduo deve ser atendido e seu problema resolvido.

Ressalte-se que a Rede Básica do Município será sempre insuficiente, particularmente considerando a demanda de adultos que acumulam grandes necessidades de tratamento. Por este motivo, dentro das possibilidades de cada serviço, deve ser considerado o agendamento de retorno do indivíduo atendido em condição de emergência ou urgência para o mesmo dia, sem exclusão de qualquer faixa etária, no sentido de reduzir suas necessidades acumuladas, preparando-o para a inserção na rede básica.

Sob a ótica da Rede de Serviços o Pronto Atendimento e Pronto Socorro, frequentemente, consubstanciam “portas de entrada” do Sistema de Saúde (e por vezes a única), e assim suas ações devem ser orientadas pelos princípios do SUS. É importante lembrar que as Unidades de UPA, PS e hospitais, com equipamentos odontológicos, desenvolvem as ações durante as 24 horas do dia: ações que necessitam ser resolutivas e de qualidade, permeadas pelo princípio da humanização e do acolhimento, baseadas nas boas práticas da clínica (com qualidade e respeito à biossegurança).

As principais atividades realizadas nas U

nidades UPA e PS são: tratamento de odontalgias, tratamento dos abscessos dento-alveolares, tratamento das hemorragias dentárias e das alveolites, além do atendimento a politraumatizados e cirurgia oral menor.

Necessidades que mereçam encaminhamento devem ser avaliadas, bem como a forma de fazê-lo, garantindo-se o processo de referência e contra referência para assegurar a resolutividade dos problemas dos indivíduos: estes não podem ser deixados à mercê da própria sorte e “soltos” no sistema.

Os PS e UPA assumem, portanto, relevante importância na assistência em saúde bucal, pois caracterizam intersecção entre o atendimento primário, secundário e terciário. São os responsáveis pelo atendimento de urgências e emergências e representam a porta de entrada do



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

politraumatizado, antes do seu encaminhamento para o hospital de referência.

Cabe destacar que as Unidades de Saúde são referências para os PS e UPA. Após o atendimento de urgência, o usuário deverá ser encaminhado para sua Unidade de referência para o cuidado em saúde bucal. Deve-se buscar a sintonia entre o plantonista e a equipe de saúde bucal da UBS de referência do usuário.

É importante destacar ainda, que o relatório da 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal (MS/2004) reitera a necessidade de manutenção do atendimento odontológico nos UPA e PS, 24 horas por dia, todos os dias da semana, melhorando e garantindo a qualidade do serviço integrado ao modelo de atenção. Este destaque também é efetuado na Política Nacional de Saúde Bucal (MS/2004) e é um direito precípua de cidadania. Ante estas considerações recomenda-se que, nos plantões noturno, seja mantido um plantonista, em benefício de um pronto atendimento às urgências, em que as boas práticas da clínica possam ser observadas, e que o atendimento humanizado possa ser utilizado em benefício do usuário, sobretudo, mas também do trabalhador de saúde. Considerando-se os momentos de picos do serviço, momentos em que as urgências odontológicas somam-se às urgências resultantes de politraumatismos, e que alguns procedimentos requerem, por vezes, a atuação de dois profissionais, concomitantemente, preza-se pela triagem e gravidade das emergências para atendimento resolutivo e funcional.

7. CORRESPONSABILIDADE

Os pacientes e seus responsáveis, deverão avisar com 36 horas de antecedência quando houver a impossibilidade de comparecimento à consulta, dando a possibilidade de marcar outro paciente no horário, salvo a impossibilidade emergencial.

Aqueles que tiverem duas faltas, sem justificativa, serão desligados do tratamento, devendo solicitar nova triagem para atendimento, ou seja, conforme vaga disponível em agenda.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

MANUAL DE ATENDIMENTO PADRÃO (POPs)